



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Arara
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº. 60/ 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arara, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aprovada a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Arara, para o exercício econômico-financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 24.766.040,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), fixa a despesa em R\$ 24.243.571,00 (vinte e quatro milhões duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais), a Reserva de Contingência em R\$ 155.969,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1. RECEITAS CORRENTES	R\$	22.721.900,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 460.000,00	
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 0,00	
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 54.500,00	
1.4 Receita de Serviços	R\$ 0,00	
1.5 Transferências Correntes	R\$ 22.192.900,00	
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 14.500,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.475.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 15.000,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 3.460.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3. (IMPA)	R\$	1.045.600,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 1.004.600,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 23.000,00	
3.3 Receita de Serviços	R\$ 18.000,00	

9. RECEITA REDUTORA	R\$	-2.476.460,00
Deduções das Receitas		
9.1 Correntes para formação do FUNDEB	R\$	-2.476.460,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	R\$	24.766.040,00

Art. 3º. - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS CORRENTES	R\$	19.389.071,00
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.866.750,00
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$	8.522.321,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.175.400,00
2.1 Investimentos	R\$	4.020.300,00
2.2 Inversões Financeiras	R\$	0,00
2.3 Amortização da Dívida	R\$	155.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	155.969,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3. (IPMS)	R\$	1.045.600,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$	619.000,00
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$	60.100,00
3.3 Investimentos	R\$	0,00
Reserva Orçamentária		
3.4 RPPS	R\$	366.500,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$	24.766.040,00

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	795.500,00
02	Sentença Judicial	R\$	0,00
04	Administração	R\$	2.308.350,00
12	Educação	R\$	7.820.850,00
13	Cultura	R\$	25.700,00
15	Urbanismo	R\$	2.032.400,00
16	Habitação	R\$	380.000,00
17	Saneamento	R\$	945.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	42.500,00
20	Agricultura	R\$	679.800,00
25	Energia	R\$	52.118,00
26	Transporte	R\$	146.582,00
27	Desporto e Lazer	R\$	208.400,00
28	Encargos Especiais	R\$	543.800,00

99	Reserva de Contingência	R\$	155.969,00
	Reserva Orçamentária do		
99	RPPS	R\$	366.500,00
	TOTAL	R\$	16.503.469,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE

1.2 SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	1.205.381,00
09	Previdência Social	R\$	867.600,00
10	Saúde	R\$	5.966.990,00
12	Educação	R\$	222.600,00
	TOTAL	R\$	8.262.571,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 24.766.040,00

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO		R\$	795.500,00
1.01.0	Câmara Municipal	R\$	795.500,00
2. PODER EXECUTIVO		R\$	22.768.971,00
2.01.0	Gabinete da Prefeita	R\$	644.000,00
	Secretaria de		
2.02.0	Administração	R\$	1.418.800,00
2.03.0	Secretaria de Finanças	R\$	977.850,00
2.04.0	Procuradoria Geral	R\$	0,00
2.05.0	Secretaria de Educação	R\$	8.069.150,00
2.06.0	Secretaria de Saúde	R\$	5.966.990,00
	Secretaria de Assistência		
2.07.0	Social	R\$	1.585.381,00
	Secretaria de Obras e		
2.08.0	Serviços Urbanos	R\$	3.206.100,00
2.09.0	Secretaria de Agricultura	R\$	679.800,00
	Secretaria de Meio		
2.10.0	Ambiente	R\$	12.500,00
2.11.0	Secretaria de Esportes	R\$	208.400,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	1.045.600,00
	Inst. de Prev. Municipal -		
3.01	IMPA	R\$	679.100,00
	Reserva Orçamentária do		
3.02	RPPS	R\$	366.500,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	155.969,00
	TOTAL GERAL	R\$	24.766.040,00

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Está Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Arara-PB, em, 30 de novembro de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito Constitucional